



Belo Horizonte, 07 de Abril de 2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG

PREGAO ELETRONICO Nº 022/2026 – PROCESSO Nº 047/2026

Proponente:

MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME

Av. Francisco Sales, 1614 Sala 1502 – Santa Efigênia- Belo Horizonte / MG - CEP: 30.110-035

Fone: (31) 99630-4559 - E-mail: msr@msrbh.com.br

CNPJ: 23. 149. 874/0001-00 - INSC. ESTADUAL: 002.616743.00-98

A Empresa MSRIOS PRODUTOS DE DIETA vem através de seu setor de licitações, motivada pelo interesse em participar do certame, solicitar **esclarecimentos** referente a exigência do edital, vejamos:

A solicitante possui interesse em participar do Certame, todavia, ao analisarmos as informações do Edital, contidas no descritivo, verificamos que possuímos produtos que podem atender às exigências do descritivo do edital, porém há algumas ressalvas.

Os itens referentes ao edital, quanto aos seus dizeres, encontram-se de maneira clara e objetiva, mas algumas características do descritivo podem ser revistas afim de uma maior abrangência de produtos, contribuindo para uma maior competitividade dentro do certame.

Segundo o edital, solicita nos **itens 03 e 08**

ITEM 03 – SUPLEMENTO ALIMENTAR - ALIMENTO ENTERAL PARA CONTROLE GLICÊMICO (DIABETES) BAIXO INDICE GLICEMICO (DISTRIBUICAO DE CARBOIDRATOS QUE FAVORECA A REDUCAO DE PICOS GLICEMICOS); ISENTA DE SACAROSE; ISENTA DE LACTOSE; CONTER FIBRAS ALIMENTARES (SOLUVEIS E/OU INSOLUVEIS); PERFIL LIPIDICO COM PREDOMINANCIA DE GORDURAS MONOINSATURADAS; VITAMINAS E MINERAIS CONFORME RECOMENDACOES NUTRICIONAIS VIGENTES; NORMOCALORICA COM DENSIDADE ENERGETICA MINIMA DE 1,0 KCAL/ML; CONTER 1000ML POR EMBALAGEM; EMBALAGEM: TETRA SQUARE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; OBRIGATORIO CONTER NA EMBALAGEM O NUMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ITEM 08 – SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PESSOAS QUE POSSUEM NECESSIDADE DE ALTA OFERTA CALÓRICA

NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM ALTA CONCENTRAÇÃO CALÓRICA (HIPERCALÓRICA) E ALTA CONCENTRAÇÃO HIPERPROTEICA; CONTER 1000ML POR EMBALAGEM; **EMBALAGEM: TETRA SQUARE**; RECOMENDADO PARA DIABÉTICOS (SEM SACAROSE, COM MALTODEXTRINA; SEM GLUTEN; **SEM LACTOSE**; PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL; SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; OBRIGATORIO CONTER NA EMBALAGEM O NUMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.

PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A dietas ofertadas pela nossa empresa respectivamente nos referidos itens – **DIBEN EB e FRESUBIN ENERGY EB 1000ML - MARCA FRESENIUS** pode apresentar traços residuais de lactose, decorrentes do uso de ingredientes derivados do leite durante o processo industrial. Ressalta-se que tais quantidades são mínimas, residuais e nutricionalmente irrelevantes, não caracterizando teor suficiente para provocar repercussões clínicas ou gastrointestinais, inclusive em indivíduos com intolerância à lactose.

Sob o ponto de vista fisiopatológico, a manifestação clínica da intolerância à lactose está associada à ingestão de quantidades significativas de lactose, geralmente acima da capacidade residual de atividade da lactase intestinal. As quantidades residuais eventualmente presentes nessas formulações encontram-se substancialmente abaixo do limiar necessário para desencadear sintomas, sendo consideradas clinicamente seguras e bem toleradas no contexto da terapia nutricional.

Do ponto de vista regulatório, conforme estabelecido pela RDC nº 360/2003, pela RDC nº 26/2015 e pela RDC nº 135/2017, todas da ANVISA, a utilização da alegação “isento de lactose” está condicionada ao atendimento de critérios analíticos específicos, os quais exigem ausência comprovada ou níveis abaixo do limite máximo permitido para tal declaração. A presença de traços residuais, ainda que sem relevância clínica, impede legalmente a utilização da alegação no rótulo, em estrito cumprimento às normas vigentes de rotulagem nutricional e de alegações.

Dessa forma, a não utilização do termo “isento de lactose” nas embalagens dessas dietas não representa restrição ao seu uso clínico, tampouco contraindicação em pacientes com intolerância à lactose, mas sim observância rigorosa à legislação sanitária brasileira, garantindo transparência regulatória e segurança ao consumidor.

Reitera-se que as formulações mantêm adequada tolerabilidade gastrointestinal, perfil nutricional seguro e ampla aplicabilidade clínica no suporte nutricional enteral. Em anexo, envio os níveis de lactose presente em nossos produtos.

Considerando essas informações, vale lembrar que, de acordo com vários órgãos internacionais, quantidades de lactose superiores ao descrito pela ANVISA são autorizadas em outros países com a alegação “**CLINICAMENTE ISENTO DE LACTOSE**”, pois entende-se que, ao utilizarmos fontes proteicas como caseinato ou proteína do soro do leite em fórmulas como as enterais, fica impossível do ponto de vista tecnológico manter níveis tão baixos e/ou próximos de “zero”. Isso porque esses ingredientes possuem um residual de nutrientes do leite, sendo um deles a lactose.

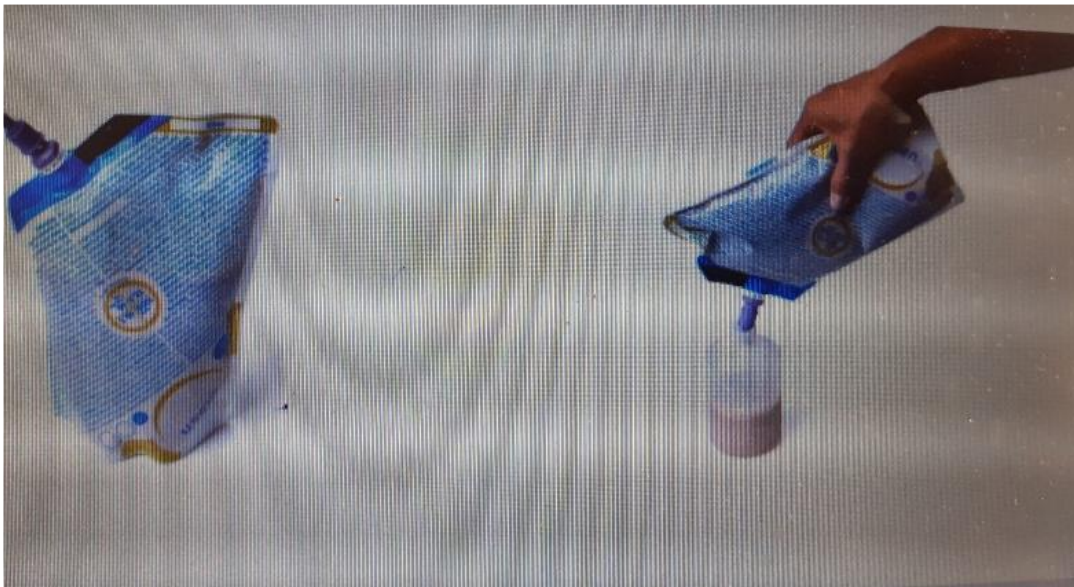
Assim, entendemos que nenhuma empresa, nacional ou estrangeira, adiciona lactose na composição de suas dietas enterais. Sendo apenas, um elemento traço presente em proteínas de origem do leite de vaca.

Em tempo nos itens 03 e 08, sobre solicitação de embalagem TETRA SQUARE, informamos que comercializamos o dispositivo Fracionador de EasyBag – COD 9901044MP - sob o Registro ANVISA 80305560062. O dispositivo Fracionador de EasyBag é embalado em papel grau cirúrgico, estéril, unitário, com ponta EN Plus exclusiva para Nutrição Enteral, com tampas protetoras nas duas extremidades. A sugestão de uso é de 01 unidade/dia, considerando a higienização do dispositivo a cada fracionamento de dieta. O Easybag é uma bolsa resistente e com sustentação vertical e é a única que possui no mercado uma membrana auto cicatrizante, que Evita o contato da dieta enteral com o ar, evitando contaminação e impede o vazamento se for desconectado do equipo.

- - Instruções de utilização:
- * Dispositivo Fracionador de EasyBag :



- 1. Agite o EasyBag.
- 2. Remova o lacre do EasyBag.
- 3. Abra a embalagem do Fracionador do EasyBag e remova a tampa protetora do dispositivo.
- 4. Conecte ao EasyBag, tomando o cuidado de rosquear completamente o dispositivo no orifício(aceso)do EasyBag .



- 5. Posicione cuidadosamente o fracionador, já conectado ao EasyBag, dentro do orifício de entrada do frasco de dieta.
- 6. Coloque a quantidade de dieta desejada/prescrita para este horário de administração de dieta.



- 7. Coloque a tampa no frasco de dieta e siga com a administração conforme orientação de seu Nutricionista.
- 8. Remova o dispositivo Fracionador, tomando o cuidado de desrosquear completamente do orifício do EasyBag.
- * **IMPORTANTE:** o fracionador deve ser removido do EasyBag a cada término de envase da dieta. Desta forma a membrana autocicatrizante presente no orifício de conexão do EasyBag se fechará, impedindo o vazamento da dieta ou entrada de ar no interior da embalagem.
- 9. Imediatamente lave o Dispositivo em água corrente potável ou filtrada, evitando que fique resíduos de dieta no interior do dispositivo. Coloque as tampas protetoras nas duas extremidades e guarde o dispositivo em local seguro.
- 10. Armazenamento do EasyBag com o uso do fracionador: após a 1ª conexão do fracionador no orifício do EasyBag, temos 24h para administrar todo o conteúdo da dieta, sendo que:
 - - O EasyBag poderá permanecer em temperatura ambiente por até 6h. Após 6h, o EasyBag deverá ser acondicionado em geladeira por até 18h.
- - **NOTA:** o EasyBag não pode ser aquecido.
- * **SUGESTÃO:** fracionar a dieta no frasco com certa antecedência ao próximo horário da administração de dieta, colocando o frasco da dieta em temperatura ambiente por pelo menos 30 minutos antes da administração da dieta ao paciente.

Gostaríamos de informar que o dispositivo será bonificado não tendo custo para o órgão.



Solicitamos, em tempo, confirmação de que serão aceitos produtos equivalentes aos utilizados como referência no objeto do instrumento licitatório.

Peço a gentileza de verificar junto ao setor solicitante do objeto, que reveja os requisitos apontados, realizando as adequações necessárias, a fim de ampliar a competitividade do pregão, sem alterar o andamento do processo.

Esta atitude, de prestar o esclarecimento, possibilita que um número maior de licitantes, possa oferecer suas propostas, aumentando a competitividade, sem prejuízo para a administração pública. Desta forma, a Instituição terá melhores custos/benefícios, já que obterá de fato propostas mais vantajosas e em condições de igualdade, poder oferecer nossos produtos para concorrência e ao referido certame

Desde já agradeço a atenção e ficamos no aguardo

Atenciosamente,

M S RIOS PRODUTOS
DE
DIETA:23149874000100

Assinado de forma digital
por M S RIOS PRODUTOS DE
DIETA:23149874000100
Dados: 2026.04.07 11:08:01
-03'00'